

Capítulo VIII  
**A nova lei de patentes, o  
reconhecimento da categoria e a  
ABAPI hoje**

**“Na maioria dos países industrializados e de sólido sistema de Propriedade Industrial, a profissão de agente da Propriedade Industrial é não só regulamentada, como também respeitada e reconhecida como essencial para a eficácia da proteção dada aos titulares de direitos de Propriedade Industrial.”**

LILIAN DE MELO SILVEIRA

O governo Collor de Mello foi marcado por muita agitação: queda nas barreiras alfandegárias anunciando ampla abertura econômica, trágico confisco da poupança pública, processo de *impeachment* presidencial e posse do vice-presidente Itamar Franco, que introduziu o Plano Real e com ele a estabilidade econômica.

Em 1994, quando assumiu a presidência, Fernando Henrique Cardoso, dando continuidade ao programa de ajuste econômico, a inflação estava abaixo de 5%. A indústria e o comércio, sob a pressão da inserção do Brasil no processo de globalização econômica, passavam por acelerado processo de modernização, enquanto uma reviravolta ocorria na área da Propriedade Industrial no Brasil.

Primeiro foi a assinatura do Trade-Related Intellectual Property Rights, o TRIPS, em 1994, que é atualmente o principal pacto internacional na área de marcas e patentes, congregando 127 países. Dois anos depois, foi a vez do novo Código da Propriedade Industrial, certamente um dos mais avançados que existem hoje no mundo. Finalmente, em março deste ano, foi a vez da volta da exclusividade no procuratório, colocando um termo final ao hiato de 25 anos.

### **As metas da ABAPI no início dos anos 1990**

A ABAPI tinha metas bem objetivas no início dos anos 1990. Segundo Ricco Nunes, a principal bandeira continuava a ser a valorização da profissão e, particularmente, seu reconhecimento através do Decreto-lei nº 8.933/46. Buscava-se estreitar o relacionamento com o INPI e fortalecer a Associação através da ampliação do quadro de associados em todo o Brasil. Intensificar a política de aperfeiçoamento profissional, através da promoção de cursos, treinamentos, encontros e divulgação de jurisprudência, era outro desafio.<sup>93</sup>

93. Entrevista de Luiz Antônio Ricco Nunes, presidente no biênio 1990/91, em 21 de agosto de 1998.



Luiz Antônio Ricco Nunes  
Presidente 1990/91

## A assinatura do TRIPS e a nova lei de Propriedade Industrial

O Brasil foi um dos primeiros países em desenvolvimento a adotar integralmente o Trade-Related Intellectual Property Rights (TRIPS), cuja assinatura foi ratificada pelo Congresso em 1994. O tratado busca adaptar os direitos de Propriedade Industrial ao ritmo frenético da globalização e tenta acompanhar o ritmo vertiginoso com que as novidades são disseminadas através da Internet, permitindo instantaneamente a divulgação de uma invenção em todo o mundo.<sup>94</sup>

Dois anos depois da assinatura do TRIPS, em 1996, o Congresso Nacional aprovou o novo Código da Propriedade Industrial, Lei nº 9.279/96. Ao contrário das três primeiras edições decretadas e do código de 1971, que foi produto de um Congresso manipulado, a nova lei resultou de um debate democrático.

94. Citado por Francisco Teixeira, "Tudo o que Você Queria Saber sobre Patentes mas Tinha Vergonha de Perguntar". p. 20.

## O reconhecimento da profissão

No bojo dessa ampla redefinição da política nacional para a área da Propriedade Industrial é que a profissão de agente foi novamente reconhecida institucionalmente. Desde a promulgação da nova Constituição, a ABAPI havia mudado de tática. Suas articulações estavam voltadas para o Executivo, visando o reconhecimento da validade do Decreto-lei nº 8.933/46. As negociações, no entanto, haviam sido dificultadas pela grande alternância nos cargos de mando aos quais estava submetida a Propriedade Industrial.

Luiz Antônio Ricco Nunes, presidente da ABAPI em 1990 e 1991, descreve em linhas gerais esse processo. Ele e Peter Siemsen realizaram diversos entendimentos com o então ministro Roberto Cardoso Alves, que estava receptível à proposta, mas logo o governo do presidente Sarney terminou. Sob o governo Collor de Mello, o INPI mudou do Ministério da Indústria e Comércio para o Ministério da Justiça, o que voltou a interromper as negociações.

Assumiu o Ministério da Justiça Bernardo Cabral. Mas, quando a tramitação caminhava para um desfecho favorável, o ministro pediu demissão. O mesmo quadro ocorreu na gestão do ministro Jarbas Passarinho. Já seu sucessor, Célio Borja, teve suas atenções polarizadas pelo processo de *impeachment* do presidente Collor de Mello.

*Herlon Monteiro Fontes  
Presidente 1992/95*

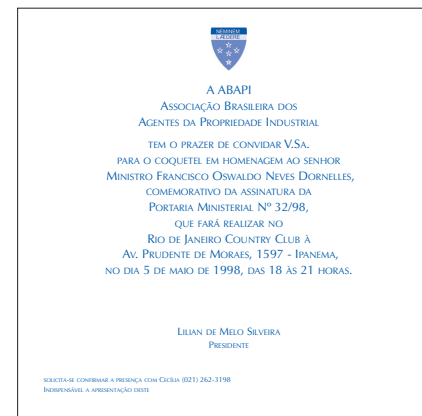


Na presidência de Itamar Franco, o INPI voltou a integrar o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, ocupado pelo ministro Andrade Vieira. Foi um período difícil, em que a questão não conseguiu avançar. O mesmo ocorreu no período da ministra Dorothea Werneck, já no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Finalmente, com a chegada ao ministério de Francisco Dornelles é que a tramitação foi coroada com a assinatura da Portaria nº 32, de 19 de março de 1998, e a exclusividade no procuratório foi restabelecida.

A demorada vitória mereceu grande comemoração. Em 5 de maio de 1998, no Rio de Janeiro Country Club, a diretoria da ABAPI ofereceu ao ministro Dornelles uma grande recepção, com participação maciça dos agentes. Em seu discurso de agradecimento, a presidente Lilian de Melo Silveira destacou o longo caminho que a classe percorreu para chegar ao desenlace feliz. Recorrendo ao grande teórico Alberto Elzaburu, a presidente destacou a importância social dos agentes: “uma profissão antiga e ilustre... que responde a uma missão social”.

*Convite para o coquetel de homenagem ao ministro Francisco Dornelles (Rio de Janeiro - maio de 1998)*



## **O reconhecimento da categoria**

*Ministério da Indústria, Comércio e Turismo - Gabinete do Ministro*

*Portaria nº 32, de 19 de março de 1998*

*O Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, no uso de suas atribuições:*

*Considerando que a plena vigência do Decreto-lei n.º 8.933, de 26 de janeiro de 1946, foi expressamente reconhecida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, em parecer constante do Processo INPI nº 00621/93, aprovado pelo Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo em 14 de dezembro de 1994;*

*Considerando a necessidade de atualização do cadastro dos Agentes da Propriedade Industrial, a fim de proteger os usuários do sistema de Propriedade Industrial;*

*Considerando que o Decreto-lei n.º 8.933/46 condiciona o desempenho da função de Agente da Propriedade Industrial à autorização do Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, resolve:*

*Artigo 1º - É delegada competência ao Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INPI, para concessão de autorização para o desempenho da função de Agente da Propriedade Industrial, nos termos dos arts. 4º a 12 do Decreto-lei nº 8.933/46.*

*Coquetel em homenagem ao ministro Francisco Dornelles em maio de 1998 (da esq. para dir.: Oscar-José Werneck Alves, Lilian de Melo Silveira, Raul Hey, Francisco Dornelles, Célio Borja e Peter Dirk Siemsen)*



*Artigo 2º - Fica assegurado o direito à habilitação das pessoas físicas que praticaram atos perante o INPI até a data da publicação da presente Portaria, devendo o Presidente do INPI expedir norma fixando prazo para o seu cadastramento, sob pena de perda do direito.*

*Artigo 3º - As sociedades compostas exclusivamente de Agentes da Propriedade Industrial ou advogados (Decreto-lei n.º 8.933/46, arts. 3º, II e III, e 8º) poderão ser inscritas e credenciadas como Agentes da Propriedade Industrial.*

*Artigo 4º - Somente poderão ser consideradas habilitadas ou inscritas, na forma dos arts. 2º e 3º desta Portaria, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem aos requisitos constantes do Decreto-lei nº 8.933/46, especialmente art. 4º, § 2º, e art. 8º.*

*Artigo 5º - Caberá ao Presidente do INPI expedir normas para a habilitação ou inscrição futura de pessoas físicas e jurídicas que desejem praticar atos como procuradores de terceiros perante o INPI.*

*Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\**

*Francisco Dornelles*

*Ministro da Indústria, Comércio e Turismo*

\* "Diário Oficial" nº 56, de 24 março de 1998, seção 2, p. 33.

## Os cursos de Propriedade Industrial da ABAPI hoje

Os cursos da ABAPI, que tiveram início na segunda metade da década de 1980, na gestão de Pietro Ariboni, tornaram-se um compromisso para a entidade. A décima primeira edição foi encerrada no Rio de Janeiro. Em São Paulo realizou-se o quinto curso.

Atualmente são oferecidos três módulos: Marcas, Patentes e Ações Judiciárias. Não se trata apenas de cursos de formação básica. O último módulo vem sendo realizado em parceria com a Escola de Magistratura do Rio de Janeiro e também a Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro.

O XI Curso de Treinamento Profissional em Propriedade Industrial apresentou programa reformulado, buscando adequar o curso à nova legislação e à atual realidade da Propriedade Industrial no Brasil. A palestra de encerramento foi proferida por Gert Egon Dannemann.<sup>95</sup>

Visando formar especialistas e produzir estudos na área da Propriedade Industrial, a ABAPI está articulando juntamente com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro a criação de um programa de pós-graduação.



*Pietro Ariboni*  
*Presidente 1986/89*

95. Programa do XI Curso de Treinamento Profissional em Propriedade Industrial - Rio de Janeiro, 1998.

## O Projeto Memória da Propriedade Industrial no Brasil

O Projeto Memória da Propriedade Industrial no Brasil, patrocinado pela ABAPI, teve início em 1994. O objetivo central foi resgatar os “Cinquenta Anos da ABAPI” e dispor de um acervo referencial para a reflexão sobre a história da categoria, da entidade e da Propriedade Industrial como um todo.

Uma pesquisa básica, com rigoroso levantamento junto às fontes, foi realizada na primeira etapa. Com esta finalidade, toda a documentação da ABAPI foi levantada e catalogada.<sup>96</sup>

Num segundo momento foi iniciado o resgate da memória oral, que é fundamental dentro do projeto. Ela foi a primeira fonte utilizada pelos gregos na antiguidade - inclusive por Homero, que baseou seus clássicos, a *Ilíada* e a *Odisséia*, nos depoimentos de seus contemporâneos. Na ABAPI, tratou-se de registrar os depoimentos dos agentes mais antigos, daqueles que estiveram à frente da entidade ao longo destes cinquenta anos, além de ex-funcionários e diretores do INPI. Os depoimentos deram origem a um banco com mais de oito horas de gravação em vídeo.

O presente livro é a coroação desse processo. Sua produção gerou ainda um acervo com dez horas de fitas de som gravadas com depoimentos de agentes da Propriedade Industrial.

96. Projeto de Recuperação da Memória da Propriedade Industrial no Brasil, elaborado por Beatriz Garcia Werneck Alves e Cordélia Mendes Ferreira Costa.



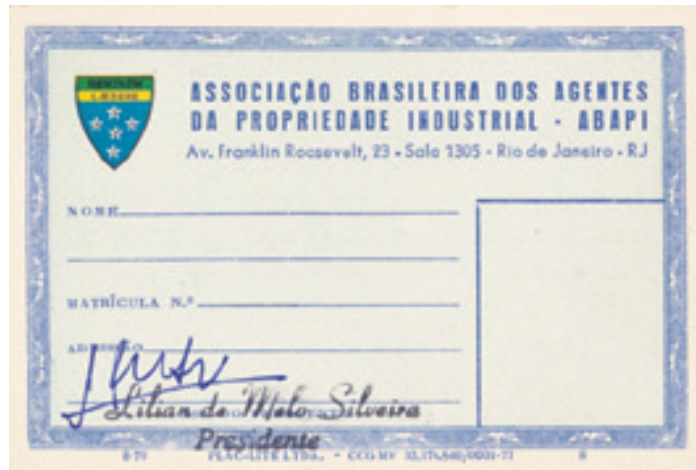
## ABAPI hoje no Brasil

Uma meta importante para a ABAPI, desde sua fundação, foi a integração do maior número possível de procuradores na entidade. Esse objetivo tornou-se prioridade na atual gestão, que conseguiu ampliar significativamente o número de associados em todo o Brasil.

Só no último ano ingressaram mais de quarenta novos associados, representando aumento de 20%. E é possível crescer ainda mais. Estima-se que atuem pelo menos seiscentos procuradores em todo o país.

Ainda hoje é no eixo Rio/São Paulo que se concentra o maior número de agentes filiados à ABAPI. O Rio de Janeiro continua sendo a sede do INPI e São Paulo, o principal centro industrial e comercial do país. Mas existem vários agentes filiados em diversos Estados do país.

Carteira da ABAPI



## WWW.ABAPI.COM.BR

Prazo e informação formam binômio essencial no exercício profissional dos procuradores. Há algumas décadas, a ABAPI vem se aperfeiçoando na prestação de serviços aos seus associados, no sentido de disponibilizar as informações essenciais que diariamente são produzidas no mundo da Propriedade Industrial.

Já de longa data são editados boletins com a jurisprudência que se forma na área. Agora discute-se a questão da modernização dessa prestação de serviços. As perspectivas são fantásticas.

Sob a coordenação do atual vice-presidente da entidade, Raul Hey, foi criada a *home page* da ABAPI, disponível aos associados e ao público em geral.<sup>97</sup> Um serviço de fax, para suprir diariamente os associados com informações técnicas, políticas, administrativas - substituindo a necessidade da assinatura do *Diário Oficial* -, já está em fase de organização.

97. Entrevista de Lillian de Melo Silveira, em 15 de agosto de 1998.

## A ABAPI no cinquentenário

Os arquivos da ABAPI guardam centenas de cartas, correspondências, boletins, relatórios e outros documentos que assinalam uma luta incessante em torno dos interesses da categoria, da ética e do aprimoramento dos serviços dos órgãos públicos que responderam pelos registros de marcas e patentes no Brasil.

Exceção feita ao brevíssimo período que se seguiu à edição do parecer de 1973, em todos os demais momentos os dirigentes do INPI e de seu predecessor, o DNPI, reconheceram a mediação da entidade com trabalho, ética e coerência. Ultimamente, a interação com o INPI se estreitou e se aproximou dos padrões de relacionamento nos primeiros anos após a fundação da entidade, quando havia uma grande proximidade.

Marco nesse sentido foi o período da tramitação da nova Lei de Propriedade Industrial. Em diversas ocasiões, membros do INPI e diretores da ABAPI eram vistos, ombro a ombro, percorrendo os corredores do Congresso Nacional ou os gabinetes dos deputados e senadores, numa autêntica cruzada para subsidiar tecnicamente os parlamentares e conseguir que fosse produzida uma boa lei.

A visão de que a harmonia entre o INPI e a ABAPI é essencial voltou a prevalecer. A necessidade de colaboração mútua é novamente consenso. Prova disso são as freqüentes manifestações que o INPI faz reconhecendo a mediação da ABAPI e consultando a entidade sobre questões administrativas. Ou assegurando à associação um assento na comissão formada por três membros que está com a incumbência de acompanhar o cadastramento dos agentes.





## O Selo de Qualidade da ABAPI

Com a volta do reconhecimento da categoria e o estabelecimento de regras objetivas para o acesso ao cargo, a preocupação com o exercício da profissão é mais uma vez o centro das atenções. Por isso, a atual gestão busca inovar, criando um mecanismo de autogestão: o Selo de Qualidade da ABAPI.

Trata-se de lançar mão do prestígio construído pela entidade ao longo de cinquenta anos de história para referendar os seus filiados e, conseqüentemente, os clientes e o INPI. A sistemática é simples. De acordo com o Regulamento do Selo de Qualidade da ABAPI, o uso do nome, da sigla e do logotipo da entidade é direito exclusivo dos associados da entidade.<sup>98</sup>

O Selo poderá ser estampado nos papéis timbrados, impressos e material de divulgação dos associados, assim como em qualquer material relativo ao exercício profissional, e está vinculado à conduta ética no exercício da atividade. Diz o regulamento: “Nenhum associado poderá praticar ou permitir que sejam praticadas faltas éticas no exercício de sua atividade profissional, tais como atos de concorrência desleal ou atos que caracterizem métodos impróprios na aquisição ou manutenção da clientela”. Punições para os faltosos, incluindo até mesmo a exclusão dos quadros associativos, estão previstas nas regras.

98. Regulamento do Selo de Qualidade da ABAPI (adotado pela diretoria e conselho da ABAPI em 4 de março 1997).



*Selo de Qualidade da ABAPI*

## Os novos rumos da ABAPI

Pela primeira vez, em 1996 uma mulher foi eleita para a presidência da ABAPI: Lilian de Melo Silveira. Embora a categoria seja relativamente pequena e o número de mulheres entre os procuradores seja menor ainda, ao longo da história diversas mulheres se sobressaíram de forma marcante no exercício da profissão. Exemplo notório foi Olga Werneck Alves, que, na conservadora década de 1930, quando as mulheres ainda não insinuavam que entrariam em massa no mercado de trabalho, ocupou a gerência do prestimoso escritório Momsen, um dos maiores no período.

Uma mulher na presidência é o marco de uma gestão de transição dentro da história dos agentes e da ABAPI e o prenúncio de novos rumos. Nesse período, a categoria foi finalmente reconhecida, encerrando longo período de 25 anos de luta. A rápida informatização dos serviços prestados aos associados, o desenvolvimento dos cursos de aprimoramento da categoria e o Selo de Qualidade são sinais incontestáveis de uma entidade preparada para o próximo milênio.

*Diretores e conselheiros da ABAPI na posse da gestão 1996/97, no São Paulo Club, na capital paulista.*

